



1 Ata da 1ª Audiência Pública de 2024, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023. Realizada na  
2 Câmara Municipal de Vereadores, na data de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro,  
3 às 14 horas, com a presença da comunidade interessada no assunto, Conselheiros Municipais dos  
4 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CMAS e CMI, para apresentação e aprovação,  
5 das ações realizadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, durante os meses de janeiro  
6 a dezembro de 2023. Lembrando que a apresentação desta audiência Pública se trata da junção  
7 dos dois relatórios bimestrais aprovados e publicados pelo CMDCA, referente aos meses de  
8 janeiro/fevereiro, março/abril, maio/junho, julho/agosto, setembro/outubro e novembro e  
9 dezembro de 2023. Este Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme  
10 determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do Art. 52 da Lei  
11 Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil. As  
12 leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem  
13 utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta  
14 prioridade à criança e ao adolescente. Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da  
15 criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal  
16 dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Serviço de Proteção Social a  
17 Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de  
18 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e  
19 adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência  
20 física, psicológica e abuso sexual. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para  
21 Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a  
22 Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas  
23 férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março). Esse  
24 quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e  
25 acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis, (uma média de 100 famílias  
26 atendidas mensalmente). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e  
27 Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para  
28 Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio à  
29 Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares;  
30 Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de  
31 Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva;  
32 Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e  
33 adolescentes de outros Municípios, (média de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos  
34 feriados e finais de semana); Todas estas ações tem o objetivo de complementar o trabalho social  
35 com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência  
36 familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes,  
37 jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência  
38 familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo  
39 a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços  
40 setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no  
41 território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às  
42 informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do  
43 protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas,  
44 culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer  
45 o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências,  
46 fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; e Possibilitar a  
47 ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como  
48 estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

49 cidadã. Ressalta-se que nesta Audiência foi apresentado além do quantitativo e orçamentário,  
50 investidos no atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, buscou-se fazer uma  
51 apresentação de fotos com as diversas atividades realizadas durante todo o ano de 2023. Sem mais  
52 a ser apresentado e lavrado em ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na  
53 referida Audiência Pública. Eu, Sandra Franceschini Pizzato, Assistente Social, secretaria  
54 Executiva dos Conselhos, lavre a assinei a presente, juntamente com os demais presentes,  
55 conforme lista de presença em anexo. Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.